



P.M.Q.
Processo 13456/22
Rubrica Fls 01

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO Nº 13456/2022

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados que, à 09:30 horas do dia **03/08/2023**, no prédio sede na rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, realizará licitação na modalidade Convite, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e em conformidade com as seguintes condições:-

2 – OBJETO

O presente Convite, visa à escolha da melhor proposta, dentro do valor máximo estimado, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para realização de reforma da Estação de Tratamento de Esgoto D'Água (ETA) de Barra do Furado, no valor máximo estimado de R\$ 319.265,30 (Trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

3 - ANEXOS

Os anexos que integram este Convite, como partes inseparáveis, são os seguintes:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilha Orçamentária;

ANEXO III – Memória de Cálculo;

ANEXO IIII – Composição do BDI;

ANEXO II – Solicitação de Serviço;

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 13456/22
Rubrica _____ Fis 92

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

4 - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto a Comissão de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original e cópia legível e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

5.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), da qual constem dentre outros poderes específicos para negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.


5.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 81345622
Rubrica  Fls 93

5.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

6 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem do presente Convite, os licitantes deverão apresentar junto ao departamento de Licitações, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" (**Contrato Social ou Estatuto Social; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa; Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão); Certidão Negativa de Débitos, ou certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os tributos (Fazenda Municipal); Prova de Registro da licitante no CREA ou CAU; Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame. Declaração que não emprega menor**), em original E cópia legível, e no envelope nº 2 a "PROPOSTA DE PREÇOS". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2023
ENCERRAMENTO ÀS HORAS DO DIA
NOME DO PROPONENTE.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 001/2023
ENCERRAMENTO ÀS HORAS DO DIA
NOME DO PROPONENTE.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 913456/22
Rubrica [assinatura] Fls 04

Obs: É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.2 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.3 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.4 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.5 - Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

6.1.6 – Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original ou cópia legível, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

}



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 1350/22
Rubrica _____ Fls 05

7 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a - Comprovação de que o item proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b - MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item "a";
- c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.
- d - Serão desclassificadas as propostas:
 - Sem carimbo de CNPJ e/ou carimbo ilegível.
 - Sem assinatura do representante legal da pessoa jurídica e/ou física, conforme o caso.
 - Entregue após dia e hora designados para abertura das propostas.
 - A rasura no preço unitário desclassifica item.
 - A presença de lacunas no preenchimento do formulário-proposta relativamente às informações sobre o material, produto etc., implicará na desclassificação do item.
 - Não apresentadas no formulário-proposta fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.
 - Sem acompanhamento da Planilha Orçamentária (Anexo I/I).
 - Com valor acima do preço máximo estimado.

8 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade MENOR PREÇO GLOBAL.

9 - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica Fls. 96

10 – PRAZO

Prazo previsto para a execução dos serviços deverá ser conforme Item 5 do Projeto Básico.

11 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da licitação, período em que será permitida a prorrogação da avença administrativa ou alterada nos termos da Lei 8.666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Empenho Global com pagamento de acordo com o Cronograma físico/financeiro (item 5 do projeto básico) e mediante boletim de medição e relatório fotográfico dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

13 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º: Funcional Programática 39.01.041220102.2.304 Despesa Econômica 3390.39 NR 1573.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos, junto a Comissão Permanente de Licitação, na rua Conde de Araruama. 425 – Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira, no horário 8hs às 11h30 e de 13h30 às 16hs, e na sexta-feira de 8hs às 11hs ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9368.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.



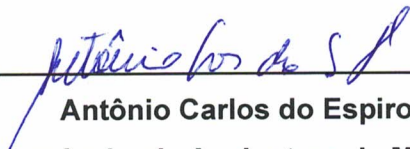
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica _____ Fls. 97

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal Quissamã/RJ.

Quissamã(RJ), 26 de julho de 2023



Antônio Carlos do Espiro Santo

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

Processo P.M.Q. 13456/22
Rubrica Fis 08

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N°001/2023
ANEXO I

1 – OBJETO:

REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA (ETA) DE BARRA DO FURADO.

2 – JUSTIFICATIVA:

Apesar de ter ocorrido uma reforma no ano de 2018, a ETA Barra do furado já apresenta algumas deteriorações. A unidade está com 18 registros com defeito ocasionando, por exemplo a paralisação de um dos 3 filtros, sobrecarregando os outros filtros e diminuindo a sua carreira de filtração. A pintura também é necessária e devido a grande altura devem ser alugados andaimes. A entrada de energia está danificada e será feita uma nova, assim como revisão de todas as instalações elétricas.

3 – MEMORIAL DESCRITIVO

Os serviços descritos a seguir deverão ser mostrados em desenhos, mostrando os serviços realizados (as built) no final da obra. A placa de obra é obrigatória de acordo com modelo fornecido pela contratante.

Devido à grande altura do castelo d'água, que tem mais de 10 m, há de se ter muito cuidado na montagem dos andaimes das fachadas da frente e laterais, e para maior segurança deverá ter passarela metálica que garanta maior conforto e segurança para os trabalhadores, além de contribuir para o travamento.

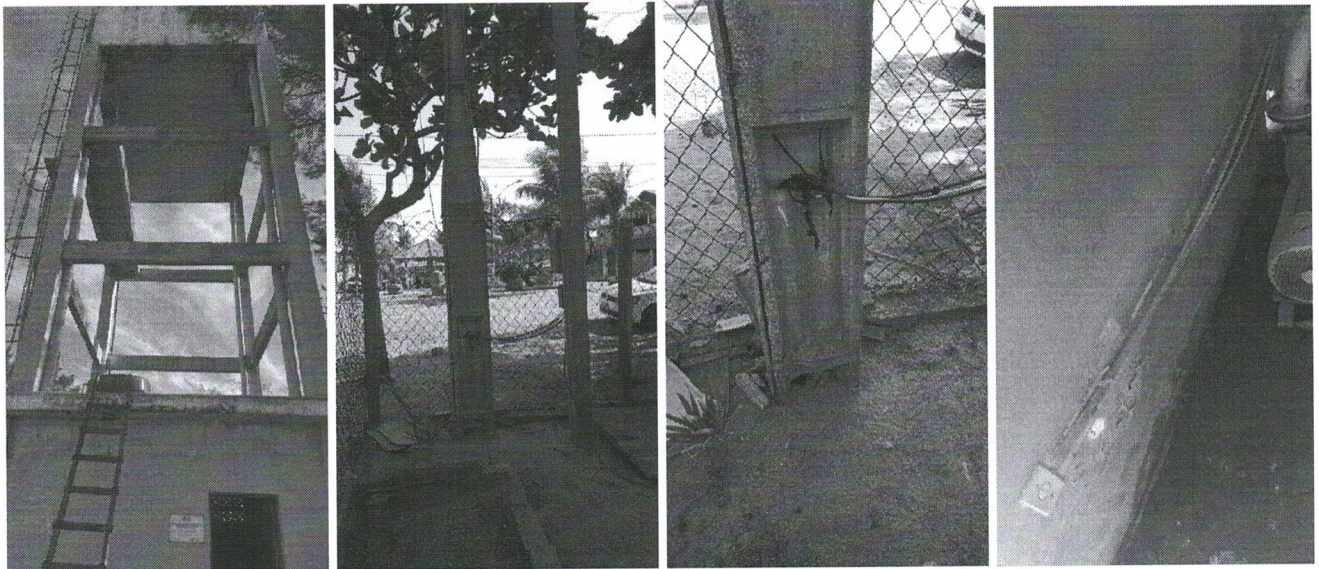
Os serviços de desmontagem e recolocação dos tubos e registro de melhor qualidade deverão ser sincronizados para que a população não fique muito tempo privada do abastecimento d'água. Como os registros e conexões são de custo muito elevado, será necessário a presença de vigia na obra, e de Engenheiro experiente devido a complexidade dos serviços a serem executados.

As instalações elétricas também deverão ser melhoradas substancialmente, pois a entrada de energia e demais instalações apresentam muitos defeitos como será visto nas fotos abaixo.

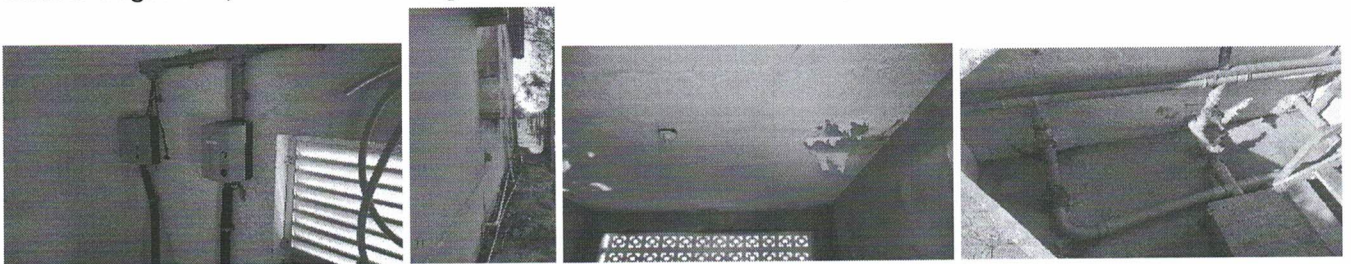


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 1350/22
Rubrica Fls. 09



Castelo d'água alto; Entrada de energia totalmente danificada com fiação exposta; Tomadas bem deterioradas.



Painéis de acionamento quebrados; Hidráulica bagunçada; Pintura e ferragens ruins; Registros quebrados necessitando troca.

Como visto devemos instalar uma nova entrada de energia, um quadro novo e chave de acionamento das bombas, bem como arrumação das instalações hidráulicas, bomba nova e pintura geral da ETA. Na captação também serão colocadas novos registros e conexões.

4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

Conforme a planilha de preços e serviços anexa, os custos de execução da obra serão de **R\$ 319.265,30 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de **agosto de 2022** do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (**EMOP**), e outros quando não encontrados no EMOP.

5 – PRAZO E CRONOGRAMAS:

Prazo previsto para a execução dos serviços: **60 (sessenta) dias.**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.O. 1356/22
Processo
Rubrica
Fls. 100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO DAS MEDIÇÕES		EXECUÇÃO	DESEMBOLSO
1ª	30 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	48,73%	R\$ 155.574,74
2ª	60 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	51,27%	R\$ 163.690,56
TOTAL		100,00%	R\$ 319.265,30

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES		TOTAL	%
		1	2		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ -	R\$ 11.123,17	R\$ 11.123,17	3,48%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.815,60	R\$ -	R\$ 1.815,60	0,57%
4,0	TRANSPORTES	R\$ 1.191,75	R\$ -	R\$ 1.191,75	0,37%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 12.899,58	R\$ 12.899,58	R\$ 25.799,15	8,08%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 114.855,97	R\$ 114.855,97	R\$ 229.711,94	71,95%
15,0	INSTALAÇÕES	R\$ 20.915,45	R\$ 20.915,45	R\$ 41.830,89	13,10%
17,0	PINTURAS	R\$ 3.896,40	R\$ 3.896,40	R\$ 7.792,80	2,44%
	TOTAL	155.574,74	163.690,56	319.265,30	100,00%
	%	48,73%	51,27%		
	TOTAL ACUMULADO	155.574,74	319.265,30		
	% ACUMULADA	48,73%	100,00%		

6 – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 13156/22
Rubrica Fls. 101

Ficará a cargo da Secretaria de Obras o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas da obra, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados, e verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

A modalidade da licitação será carta convite.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de ART paga e seu recolhimento no início da obra e relatório de obras e fotográfico atualizado para a efetuação das medições.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 015/22
Rubrica _____ Fls. 02

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N°001/2023

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DESONERADA

ANALÍTICO

REFORMA DA ETA DE BARRA DO FURADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PROCESSO: 00X/2022

ENDEREÇO: RJ-196, S/ No - BARRA DO FURADO

MUNICÍPIO: QUISSAMÃ-RJ

NATUREZA: REFORMA

MÊS BASE: 08/22

BDI: 25,00%

BDI DIF: 10% Processo

Prazo da Obra: 2 meses

P.M.O. 1345622
 Fis. 103

R\$ 255.412,29 R\$ 319.265,30

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				8.898,54		11.123,17
1.1	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ORGAO CONTRATANTE. O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	UN	6,00	1.483,09	8.898,54	25,00%	11.123,17
2,0		CANTEIRO DE OBRAS				1.452,48		1.815,60
2.4	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	242,08	1.452,48	25,00%	1.815,60
4,0		TRANSPORTES				953,40		1.191,75
4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	4.200,00	0,21	882,00	25,00%	1.102,50
4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL	M2	84,00	0,85	71,40	25,00%	89,25
5,0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				20.639,32		25.799,15
5.1	05.001.0955-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS, CUSTO POR JUNTA DE DN=100 OU 150MM	UN	22,00	18,70	411,40	25,00%	514,25
5.2	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	168,00	12,00	2.016,00	25,00%	2.520,00
5.3	05.007.0007-A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	24,00	60,00	1.440,00	25,00%	1.800,00
5.4	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	2.817,76	5.635,52	25,00%	7.044,40
5.5	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	22.272,80	11.136,40	25,00%	13.920,50
0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				183.769,58		229.711,94
6.1	06.001.0260-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS. CUSTO POR BOLSA	UN	16,00	5,96	95,36	25,00%	119,20
6.2	06.001.0261-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS. CUSTO POR BOLSA	UN	28,00	8,94	250,32	25,00%	312,90
6.3	06.011.0223-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VALVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VALVULAS DE RETENCAO, VENTOSAS, HIDRANTES, ETC, COM FLANGES CLASS E PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETRO DE 100MM	UN	33,00	65,85	2.173,05	25,00%	2.716,31
6.4	06.011.0224-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VALVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VALVULAS DE RETENCAO, VENTOSAS, HIDRANTES, ETC, COM FLANGES, CLASS E PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETRO DE 150MM	UN	6,00	91,34	548,04	25,00%	685,05
6.5	06.270.0022-A	TUBO PVC-PBA, CLASSE 20 (EB-183), PARA ADUCCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	24,00	124,52	2.988,48	25,00%	3.735,60
6.6	06.270.0038-A	ADAPTADOR PVC-PBA (NBR 10351), PB, RQ X PBA COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	UN	19,00	118,75	2.256,25	25,00%	2.820,31
6.7	06.270.0054-A	CRUZETA PVC-PBA (NBR 10351), BBBB COM DIAMETROS NOMINAIS DE 100MM X 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA, FORNECIMENTO	UN	1,00	169,89	169,89	25,00%	212,36

PLANILHA DESONERADA

ANALÍTICO

REFORMA DA ETA DE BARRA DO FURADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PROCESSO: 00X/2022

ENDEREÇO: RJ-196, S/ No - BARRA DO FURADO

MUNICÍPIO: QUISSAMÃ-RJ

NATUREZA: REFORMA

MÊS BASE: 08/22

BDI: 25,00%

BDI DIF: 10%

Prazo da Obra: 2 meses

P.M.O. 13456/22
 Processo
 Rubrica
 Fis. 104

R\$ 255.412,29 R\$ 319.265,30

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
6.8	06.270.0062-A	CURVA PVC-PBA (NBR 10351),DE 22°30'.PB,C/DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	2,00	55,44	110,88	25,00%	138,60
6.9	06.270.0069-A	CURVA PVC-PBA (NBR 10351), DE 90°. PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	4,00	164,93	659,72	25,00%	824,65
6.10	06.270.0088-A	LUVA SIMPLES PVC-PBA (NBR 10351), COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	5,00	93,99	469,95	25,00%	587,43
6.11	06.270.0106-A	TE PVC-PBA (NBR 10351), BBB, COM DIAMETROS NOMINAIS DE 100MM X100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	5,00	141,25	706,25	25,00%	882,81
6.12	06.270.0122-F	VALVULA F.F. C/FLANGES PARA REDE DE AGUA 100MM NBR7675.FORNECIMENTO	UN	8,00	4.316,62	34.532,96	25,00%	43.166,20
6.13	06.270.0123-F	VALVULA F.F. C/BOLSAS PARA REDE DE AGUA 100MM NBR7675.FORNECIMENTO	UN	12,00	4.078,83	48.945,96	25,00%	61.182,45
6.14	06.270.0124-F	VALVULA F.F. C/FLANGES PARA REDE DE AGUA 150MM NBR7675.FORNECIMENTO	UN	4,00	6.784,21	27.136,84	25,00%	33.921,05
6.15	06.270.0125-F	CHAVE DE MANOB. C/2M.FORNECIMENTO	UN	2,00	1.878,30	3.756,60	25,00%	4.695,75
6.16	06.270.0126-F	CHAVE DE MANOB. C/2,5M.FORNECIMENTO	UN	2,00	2.185,92	4.371,84	25,00%	5.464,80
6.17	06.270.0127-F	CHAVE DE MANOB. C/3,5M.FORNECIMENTO	UN	2,00	2.982,55	5.965,10	25,00%	7.456,37
6.18	06.270.0128-F	FLANGE P/BOMBA F.F.C/ROSCA 50MM .FORNECIMENTO	UN	6,00	191,57	1.149,42	25,00%	1.436,77
6.19	06.270.0129-F	VALVULA RET. F.F.P. U 100MM NBR7675 PARA REDE DE AGUA.FORNECIMENTO	UN	2,00	6.067,70	12.135,40	25,00%	15.169,25
6.20	06.270.0130-F	VALVULA F.F.PARA TRAB. ENT FLANGES 100MM NBR7675 PARA REDE DE AGUA.FORNECIMENTO	UN	2,00	3.059,62	6.119,24	25,00%	7.649,05
6.21	06.270.0131-F	VALVULA DE PE C/ CV. F.F.150MM NBR7675 PARA REDE DE AGUA.FORNECIMENTO	UN	2,00	5.020,45	10.040,90	25,00%	12.551,12
6.22	06.270.0132-F	TUBO F.F. DUCTIL C/PINTURA BITUMINOSA PARA REDE DE AGUA JEI 150MMX8M NBR7675. FORNECIMENTO	UN	2,00	9.349,00	18.698,00	25,00%	23.372,50
6.23	06.001.0262-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA E LASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNT AS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	41,00	11,93	489,13	25,00%	611,41
15,0		INSTALAÇÕES				33.464,73		41.830,89
15.1	15.029.0055-A	VALVULA DE PE,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	2,00	516,21	1.032,42	25,00%	1.290,52
15.2	15.036.0032-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 60MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	2,00	37,98	75,96	25,00%	94,95
15.3	15.036.0033-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	2,00	60,21	120,42	25,00%	150,52
15.4	15.038.0305-A	CURVA 90° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	UN	4,00	45,95	183,80	25,00%	229,75
15.5	15.038.0341-A	JOELHO 90° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	65,50	524,00	25,00%	655,00
15.6	15.038.0360-A	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	17,42	104,52	25,00%	130,65
15.7	15.038.0361-A	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	26,86	214,88	25,00%	268,60
15.8	15.038.0425-A	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	UN	4,00	104,08	416,32	25,00%	520,40
15.9	15.038.0426-A	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	211,70	1.693,60	25,00%	2.117,00
15.10	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS D E FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DI SJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	1,00	453,29	453,29	25,00%	566,61
15.11	15.007.0699-A	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,7,5/10CV,220V,EM CAIXA METALICA ,COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VE RDE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCA CAO	UN	2,00	366,88	733,76	25,00%	917,20
15.12	15.008.0030-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6 MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	7,77	1.554,00	25,00%	1.942,50

PLANILHA DESONERADA

ANALÍTICO

REFORMA DA ETA DE BARRA DO FURADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PROCESSO: 00X/2022

ENDEREÇO: RJ-196, S/ No - BARRA DO FURADO

MUNICÍPIO: QUISSAMÃ-RJ

NATUREZA: REFORMA

MÊS BASE: 08/22

BDI: 25,00%

BDI DIF: 10%

Prazo da Obra: 2 meses

R\$ 255.412,29 R\$ 319.265,30

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
15.13	15.015.0022-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,INSTALACAO APARENTE COM CANALETA PERFORADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIV E ESTA)EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 24,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXO ES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	3,00	418,93	1.256,79	25,00%	1.570,98
15.14	15.015.0179-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 15CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1.1/2", 20,00M DE FIO 10MM2,C AIXAS E CONEXOES	UN	2,00	871,70	1.743,40	25,00%	2.179,25
15.15	15.015.0268-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE COM CANALETA PERFORAD A, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIV E ESTA), EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PV C RIGIDO DE 1/2", 36,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOM ADA DE SOBRPOR 2P+T,20A	UN	4,00	402,49	1.609,96	25,00%	2.012,45
15.16	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVICIO(PC),PADRAO AMPLA, PARA MEDICAO TRIFASICA, 1 MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONS TANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COM PORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA A ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESS ARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	3.221,61	3.221,61	25,00%	4.027,01
15.17	18.029.0133-F	MOTOR ELÉTRICO 15 CV 02 ALTO RENDIMENTO -BOMBA	UN	1,00	18.526,00	18.526,00	25,00%	23.157,50
17,0		PINTURAS				6.234,24		7.792,80
17.1	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	471,22	13,23	6.234,24	25,00%	7.792,80

VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 255.412,29

VALOR DO BDI 25,00%: R\$ 63.853,01

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 319.265,30

P.M.O.
 Processo: 13456/22
 Rubrica: _____ Fls. 105



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N°001/2023

**ANEXO III/
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

P.M.Q.
Processo 13456/22
Rubrica R Fls. 106

1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

REFORMA DA ETA DE BARRA DO FURADO

PROCESSO: 00X/2022

ENDEREÇO: RJ-196, S/ No - BARRA DO FURADO

MUNICÍPIO: QUISSAMÁ-RJ

NATUREZA: REFORMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

1 SERVIÇO DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO
1.1 RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.1	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	6,00	UN
Detalhes as built			6,00	

2 CANTEIRO DE OBRAS

2.4 PLACA DE OBRA 02.006.0020-A

2.4	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	M2
Placa de obra com 2 x 3 m = 2*3			6,00	

4 TRANSPORTES

4.1 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR

4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	4.200,00	M2XKM															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>distancia</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Total(m²xkm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fachada frente</td> <td>50,00</td> <td>10,50</td> <td>4,00</td> <td>2.100,00</td> </tr> <tr> <td>Fachada Lateral</td> <td>50,00</td> <td>10,50</td> <td>4,00</td> <td>2.100,00</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	distancia	Altura	Largura	Total(m²xkm)	Fachada frente	50,00	10,50	4,00	2.100,00	Fachada Lateral	50,00	10,50	4,00	2.100,00
Descrição	distancia	Altura	Largura	Total(m²xkm)															
Fachada frente	50,00	10,50	4,00	2.100,00															
Fachada Lateral	50,00	10,50	4,00	2.100,00															

4.2 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME

4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL	84,00	M2												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Total(m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fachada frente</td> <td>1,00</td> <td>10,50</td> <td>42,00</td> </tr> <tr> <td>Fachada Lateral</td> <td>1,00</td> <td>10,50</td> <td>42,00</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Altura	Largura	Total(m²)	Fachada frente	1,00	10,50	42,00	Fachada Lateral	1,00	10,50	42,00
Descrição	Altura	Largura	Total(m²)													
Fachada frente	1,00	10,50	42,00													
Fachada Lateral	1,00	10,50	42,00													

P.M.O.
 13/5/22
 Processo
 Rubrica
 Fls. 107

5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES

5.1	05.001.0955-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DE DN=100 OU 150MM	22,00	UN
			22,00	

5.2 LOCACAO DE ANDAIME

5.2	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	168,00	M2XMES															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Periodo</th> <th>Total(m²xmes)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fachada frente</td> <td>10,50</td> <td>4,00</td> <td>2,00</td> <td>84,00</td> </tr> <tr> <td>Fachada Lateral</td> <td>10,50</td> <td>4,00</td> <td>2,00</td> <td>84,00</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Altura	Largura	Periodo	Total(m²xmes)	Fachada frente	10,50	4,00	2,00	84,00	Fachada Lateral	10,50	4,00	2,00	84,00
Descrição	Altura	Largura	Periodo	Total(m²xmes)															
Fachada frente	10,50	4,00	2,00	84,00															
Fachada Lateral	10,50	4,00	2,00	84,00															

5.3 LOCACAO DE PASSARELA METALICA

5.3	05.007.0007-A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	24,00	M2XMES															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Largura passarela</th> <th>Largura</th> <th>Periodo</th> <th>Total(m²xmes)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fachada frente</td> <td>1,50</td> <td>4,00</td> <td>2,00</td> <td>12,00</td> </tr> <tr> <td>Fachada Lateral</td> <td>1,50</td> <td>4,00</td> <td>2,00</td> <td>12,00</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Largura passarela	Largura	Periodo	Total(m²xmes)	Fachada frente	1,50	4,00	2,00	12,00	Fachada Lateral	1,50	4,00	2,00	12,00
Descrição	Largura passarela	Largura	Periodo	Total(m²xmes)															
Fachada frente	1,50	4,00	2,00	12,00															
Fachada Lateral	1,50	4,00	2,00	12,00															

5.4 MAO-DE-OBRA DE VIGIA

5.4	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2,00	MES
Vigia 2 meses			2,00	

5.5 MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO

5.5	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	0,50	MES
Engenheiro 2 meses 10 horas por semana = 2/4			0,50	

6 GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

6.1 ASSENTAMENTO DE PECAS DE PVC RIGIDO DE 50MM

6.1	06.001.0260-A	ASSENTAMENTO DE PECAS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS. CUSTO POR BOLSA	16,00	UN
Conexões e registros de 50 e 60 mm = 2+4+6+4			16,00	

6.2 ASSENTAMENTO DE PECAS DE PVC RIGIDO DE 75 MM

6.2	06.001.0261-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS. CUSTO POR BOLSA	28,00	UN
Conexões e registros de 75 mm = 2+2+8+8+8			28,00	

6.3 MONTAGEM DE VALVULAS ETC, COM FLANGES COM DIAMETRO DE 100MM

6.3	06.011.0223-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VALVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VALVULAS DE RETENCAO, VENTOSAS, HIDRANTES, ETC, COM FLANGES CLASS E PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETRO DE 100MM	33,00	UN
Montagem de Conexões e registros 100 mm = 8+13+2+8+1+1			33,00	

6.4 MONTAGEM DE VALVULAS ETC, COM FLANGES COM DIAMETRO DE 150MM

6.4	06.011.0224-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VALVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VALVULAS DE RETENCAO, VENTOSAS, HIDRANTES, ETC, COM FLANGES CLASS E PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETRO DE 150MM	6,00	UN
Montagem de Conexões e registros 150 mm = 4+2			6,00	

6.5 TUBO PVC-PBA DE 100MM. FORNECIMENTO

6.5	06.270.0022-A	TUBO PVC-PBA, CLASSE 20 (EB-183), PARA ADUCCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	24,00	M
Tubo 100 mm = 4*6 m			24,00	

6.6 ADAPTADOR PVC-PBA DE 100MM. FORNECIMENTO

6.6	06.270.0038-A	ADAPTADOR PVC-PBA (NBR 10351), PB, RQ X PBA COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	19,00	UN
Adaptador 100 mm 19 un			19,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

REFORMA DA ETA DE BARRA DO FURADO

PROCESSO: 00X/2022

ENDEREÇO: RJ-196, S/ No - BARRA DO FURADO

MUNICÍPIO: QUISSAMÃ-RJ

NATUREZA: REFORMA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

6.7		CRUZETA PVC-PBA 100MMX100MM. FORNECIMENTO			
6.7	06.270.0054-A	CRUZETA PVC-PBA (NBR 10351),8888 COM DIAMETROS NOMINAIS DE 100MMX100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	1,00	1,00	UN
Cruzeta 100 mm 1 un					
6.8		CURVA PVC-PBA 22x75 MM. FORNECIMENTO			
6.8	06.270.0062-A	CURVA PVC-PBA (NBR 10351),DE 22"30",PB,C/DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Curva 22x75 mm =2					
6.9		CURVA PVC-PBA 100MM. FORNECIMENTO			
6.9	06.270.0069-A	CURVA PVC-PBA (NBR 10351), DE 90", PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	4,00	4,00	UN
Curva 100 mm =4					
6.10		LUIVA SIMPLES PVC-PBA 100MM. FORNECIMENTO			
6.10	06.270.0088-A	LUIVA SIMPLES PVC-PBA (NBR 10351), COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	5,00	5,00	UN
Luva 100 mm 5 un					
6.11		TE PVC-PBA 100MM X100MM. FORNECIMENTO			
6.11	06.270.0106-A	TE PVC-PBA (NBR 10351), BBB, COM DIAMETROS NOMINAIS DE 100MM X100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	5,00	5,00	UN
Te 100 mm 5 un					
6.12		VALVULA F.F. C/FLANGES 100MM			
6.12	06.270.0122-F	VALVULA F.F. C/FLANGES PARA REDE DE AGUA 100MM NBR7675.FORNECIMENTO	8,00	8,00	UN
Composições média 3 preços					
6.13		VALVULA F.F. C/BOLSAS 100MM			
6.13	06.270.0123-F	VALVULA F.F. C/BOLSAS PARA REDE DE AGUA 100MM NBR7675.FORNECIMENTO	12,00	12,00	UN
Composições média 3 preços					
6.14		VALVULA F.F. C/FLANGES 150MM. FORNECIMENTO			
6.14	06.270.0124-F	VALVULA F.F. C/FLANGES PARA REDE DE AGUA 150MM NBR7675.FORNECIMENTO	4,00	4,00	UN
Composições média 3 preços					
6.15		CHAVE DE MANOB. C/2,0M.FORNECIMENTO			
6.15	06.270.0125-F	CHAVE DE MANOB. C/2M.FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Composições média 3 preços					
6.16		CHAVE DE MANOB. C/2,5M.FORNECIMENTO			
6.16	06.270.0126-F	CHAVE DE MANOB. C/2,5M.FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Composições média 3 preços					
6.17		CHAVE DE MANOB. C/3,5M.FORNECIMENTO			
6.17	06.270.0127-F	CHAVE DE MANOB. C/3,5M.FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Composições média 3 preços					
6.18		FLANGE P/BOMBA F.F.C/ROSCA 50MM .FORNECIMENTO			
6.18	06.270.0128-F	FLANGE P/BOMBA F.F.C/ROSCA 50MM .FORNECIMENTO	6,00	6,00	UN
Composições média 3 preços					
6.19		VALVULA RET. F.F.P. U 100MM . FORNECIMENTO			
6.19	06.270.0129-F	VALVULA RET. F.F.P. U 100MM NBR7675 PARA REDE DE AGUA. FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Composições média 3 preços					
6.20		VALVULA DE PE C/CV. F.F.150MM . FORNECIMENTO			
6.20	06.270.0130-F	VALVULA F.F.PARA TRAB. ENT FLANGES 100MM NBR7675 PARA REDE DE AGUA.FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Composições média 3 preços					
6.21		VALVULA F.F. C/FLANGES 100MM			
6.21	06.270.0131-F	VALVULA DE PE C/CV. F.F.150MM NBR7675 PARA REDE DE AGUA. FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Composições média 3 preços					
6.22		TUBO F.F. DUCTIL C/PINTURA BITUMINOSA 150MMX6M. FORNECIMENTO			
6.22	06.270.0132-F	TUBO F.F. DUCTIL C/PINTURA BITUMINOSA PARA REDE DE AGUA JEI 150MMX6M NBR7675. FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
Composições média 3 preços					
6.23		TUBO F.F. DUCTIL C/PINTURA BITUMINOSA 150MMX6M. FORNECIMENTO			
6.23	06.001.0262-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA E LASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	41,00	41,00	UN
ASSENTAMENTO DE PECAS DE 100MM =4+19+4+4+5+5					
15		INSTALAÇÕES			
15.1		VALVULA DE PE,EM BRONZE DE 3". FORNECIMENTO			
15.1	15.029.0055-A	VALVULA DE PE,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E CO LOCACAO	2,00	2,00	UN
Total 2 un					
15.2		TUBO DE PVC RIGIDO DE 60MM			
15.2	15.036.0032-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 60MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	2,00	2,00	M
Total 2 un					
15.3		TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM			
15.3	15.036.0033-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	2,00	2,00	M
Total 2 un					

P.M.O.
 Processo 13956/22
 Rubrica
 Fls. 108

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

REFORMA DA ETA DE BARRA DO FURADO	
PROCESSO: 00X/2022	
ENDEREÇO: RJ-196, S/ No - BARRA DO FURADO	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
MUNICÍPIO: QUISSAMÃ-RJ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
NATUREZA: REFORMA	

P.M.O.
13456/22
Processo
Rubrica
Fls 109

15.4 CURVA DE 60MM.FORNECIMENTO					
15.4	15.038.0305-A	CURVA 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	4,00	UN	
Total 2 un			4,00		
15.5 JOELHO DE 75MM.FORNECIMENTO					
15.5	15.038.0341-A	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	8,00	UN	
Total 2 un			8,00		
15.6 LUVA SOLDAVEL DE 60MM.FORNECIMENTO					
15.6	15.038.0360-A	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	6,00	UN	
Total 2 un			6,00		
15.7 LUVA SOLDAVEL DE 75MM.FORNECIMENTO					
15.7	15.038.0361-A	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	8,00	UN	
Total 2 un			8,00		
15.8 UNIAO SOLDAVEL DE 60MM.FORNECIMENTO					
15.8	15.038.0425-A	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	4,00	UN	
Total 2 un			4,00		
15.9 UNIAO SOLDAVEL DE 75MM.FORNECIMENTO					
15.9	15.038.0426-A	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	8,00	UN	
Total 2 un			8,00		
15.10 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA					
15.10	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS D E FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DI SJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	1,00	UN	
Total 1 un			1,00		
15.11 CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA					
15.11	15.007.0699-A	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,7,5/10CV,220V,EM CAIXA METALICA , COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VE RDE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCA CAO	2,00	UN	
Total 2 un			2,00		
15.12 FIO DE COBRE NA BITOLA DE 6 MM2					
15.12	15.008.0030-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6 MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	200,00	M	
Total 200 un			200,00		
15.13 INSTALACAO DE PONTO DE LUZ					
15.13	15.015.0022-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,INSTALACAO APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIV E ESTA)EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",24,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXO ES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	3,00	UN	
Total 3 un			3,00		
15.14 INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 15CV					
15.14	15.015.0179-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 15CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1.1/2",20,00M DE FIO 10MM2,C AIXAS E CONEXOES	2,00	UN	
Total 2 un			2,00		
15.15 INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA					
15.15	15.015.0268-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE COM CANALETA PERFORAD A,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 36,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOM ADA DE SOBRPOR 2P+T,20A	4,00	UN	
Total 4 un			4,00		
15.16 ENTRADA DE SERVICIO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA					
15.16	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVICIO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONS TANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COM PORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PAR A ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESS ARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	1,00	UN	
Total 1 un			1,00		
15.17 MOTOR ELÉTRICO 15 CV -BOMBA					
15.17	18.029.0133-F	MOTOR ELÉTRICO 15 CV 02 ALTO RENDIMENTO -BOMBA	1,00	UN	
Total 1 un			1,00		
17 PINTURAS					
17.1					
17.1	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LI XA FINA,UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	471,22	M2	
Descrição		Escritório (m²)	Almoxarifado (m2)	Castelo (m2)	471,22
Pintura ETA BF		121,42	181,80	168,00	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 001/2023

ANEXO III/I

COMPOSIÇÃO DO BDI

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica  Fls. 110

1

PLANILHA DESONERADA

QUADRO ANALÍTICO DOS PERCENTUAIS DE BDI

REFORMA DA ETA DE BARRA DO FURADO

PROCESSO: 00X/2022

Endereço: RJ-196, S/ No - BARRA DO FURADO

Município: QUISSAMÃ-RJ

Natureza: REFORMA

Município: QUISSAMÃ-RJ

ISS: 3%

Conforme código tributário (Lei mun. n° 3691, de 28/11/2003 altera e revoga dispositivos da lei n°691, de 24 de dezembro de 1984) Art. 8º item 7.

Fórmula do BDI:

1,07781

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

- AC - Administração central
- S - Taxa de seguros
- R - Taxa de riscos
- G - Taxa de garantias
- DF - Taxa de despesas financeiras
- L - Taxa de lucro/remuneração
- I - Taxa de incidência de impostos

P.M.O.
Processo 00X/2022
Rubrica Fls. III

Imposto sobre o faturamento:

ISS	3%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	6,65%

Cálculo do BDI por tipo de obra:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Parcelas do BDI	Custo direto
Administração Central	0,0300
Impostos sobre o faturamento	0,0665
Seguro garantia	0,0070
Despesas financeiras	0,0050
Risco	0,0400
Lucro	0,0781
INSS (Lei 13.165/15)	-
Percentuais do BDI	25,00%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Parcelas do BDI	Custo direto
Administração Central	0,0150
Impostos sobre o faturamento	0,0665
Seguro garantia	0,0050
Despesas financeiras	0,0070
Risco	0,0450
Lucro	0,0300
INSS (Lei 13.165/15)	-
Percentuais do BDI	18%

Nota:

O BDI para SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES - BDI DIF, deverá ser utilizado para os casos em que os serviços são executados por empresas como especialidades próprias, onde os custos administrativos da construtora contratada são menores do que os envolvidos na execução direta dos serviços usuais na obra.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 001/2023
ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica [assinatura] Fls 112

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 144 / 2023

Data: 13/01/2023

Solicitação Grupo:

Comprador: ANTONIO.SANTO

Centro de Custo: 39 - SEC. MUN. OBRAS,SERV. PUB.URBANISMO

Preço Estimado (R\$) : **319.265,3000**

Prestação de Serviços de Engenharia

Órgão: 39 - SEC. MUN. OBRAS,SERV. PUB.URBANISMO

Unidade: 3901001 - SEC.MUN.OBRAS,SERV. PUB.URBANISMO-SEMOB

Fonte de Recurso: 170403 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97

Função: 4 - Administração

Sub Função: 122 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 20304

Despesa: 2813

Natureza da Despesa: 339039140000 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

P.M.O.
Processo 13456722
Rubrica _____ Fls. 113

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	67025	UN	Contratação de Empresa Especializada em Reforma da Estação de Tratamento D'Água ETA (Estação de Tratamento de Água) de Barra do Furado.	1	319.265,3000	319.265,3000

Total: 319.265,30

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023

ANEXO III

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº /2023

Processo: P.M.O. 135622
Rubrica: Fis. 114

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: CONVITE Nº /2023 - PMQ RJ

P.M.Q.
Processo nº 13436/22
Rubrica _____ Fls 115

_____, (razão social da empresa) com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023
ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), ____ de ____ de 2023

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão Permanente de Licitação

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica _____ Fls. 116

REF.: Credenciamento Convite nº /2023

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Convite nº ____ /2023, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços).

1



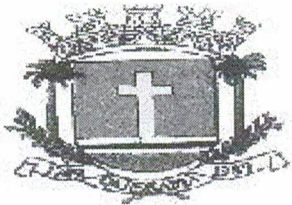
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã - RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N°001/2023

ANEXO VI

Minuta de Contrato

P.M.O.
Processo 13456(2)
Rubrica R Fls 117



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA CONTRATO Nº /2023

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica Fls 118

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2023, vinculado ao procedimento de Convite n.º 001/2023, instaurado face a requisição de contratação n.º 144/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOB, Processo n.º 13456/2022, Nota de Empenho n.º ____/2023, emitida em ____/____/2023, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, n.º 425, Centro, nesta cidade, CEP 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Junio Selem Pinto, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e no CREA com o n.º _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____, adjudicatária do objeto do Convite n.º 001/2023, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. Contratação de empresa para realização de reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Barra do Furado - Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas no Convite n.º 001/2023, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

)

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, junto a sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica Fls 119

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-á no 3º dia útil contado do recebimento da Autorização de Início de Serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela **SEMOB**. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

4.1. O pagamento dar-se-á em 02 (duas) parcelas, obedecendo ao cronograma de desembolso compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula oitava, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", Lei Federal nº 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 71), da Lei Federal nº 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da **SEMOB** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo segundo, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto – O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, sob pena de multa pela não observância do prazo, quando couber.

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica:3390.39, funcional programática: 39.01.041220102.2304, Ficha: 1573, Fonte: 170403.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

P.M.O.
Processo 13956/22
Rubrica Fls. 121

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes do Convite nº 001/2023 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, as suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

P.M.O.
Processo 13456/22
Rubrica Fls 122

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV – A contratada deverá apresentar a guia de ART para seu recolhimento no início da obra e o relatório de obras e relatório fotográfico atualizado para a efetuação das medições.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. A contratante designa como gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla,

irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

P.M.O.
Processo 13956/22
Rubrica _____ Fls. 123

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

10.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo gestor dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelos fiscais da **SEMOB** e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela **SEMOB** e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

11.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

9

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA (FORO)

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

Processo P.M.O. 13456/22
Rubrica R Fls. 124

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____ CPF Nº _____

CREA/Nº: _____

FISCAL 2: _____ CPF Nº _____

CREA/Nº: _____

GESTOR: _____ CPF: _____

Minuta de Contrato nº _____/2023.

(Handwritten mark)